



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Tamponamento do poço artesiano antigo na EMEF Luiz Manoel da Silveira.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no tamponamento de poço artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira.

1.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITEM:

Quant	Produto/Serviços	Valor Médio Unit.	Valor total
01 Unidade	Serviço tamponamento de Poço artesiano com deslocamento de técnicos e equipamentos; elaboração de licença de Tamponamento de Poço Artesiano; Tamponamento físico do poço com selo sanitário, materiais para tamponamento do poço completo, emissão de relatório solicitado pelo DRH com dados e fotos do tamponamento e Análise físico-química e bacteriológica com 5 parâmetros .	R\$ 5.733,33	R\$ 5.733,33

1.3. PRAZOS DA CONTRATAÇÃO :

Prazo de Execução : 10 dias uteis após o envio do Empenho.

Prazo do Contrato: 90 dias, após sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para execução do tamponamento do poço antigo da Escola, para regularização e outorga do poço novo , que foi colocado em 2025, que está em funcionamen-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



to atendendo as necessidades da escola. O Setor responsável pela regularização dos poços do Governo Estadual, informou a Secretaria do Meio ambiente da necessidade do tamponamento do poço antigo para que se conclua a regularização, indispensável para conclusão do trabalho.

Além disso, o tamponamento do poço artesiano na escola de ensino fundamental Luiz Manoel da Silveira se faz necessário para garantir a segurança dos alunos e funcionários, prevenir riscos de acidentes e contaminação, atender às exigências legais e ambientais, além de evitar que um poço desativado comprometa a qualidade da água subterrânea; trata-se de uma medida responsável de gestão dos recursos hídricos e de eliminação de custos de manutenção, assegurando conformidade normativa e proteção ao meio ambiente.

Tal contratação se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pela Secretaria de Educação e que segue em anexo ao processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O tamponamento de poço artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Especificações:

01 Un	Serviço de tamponamento de poço artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira;
-------	--

Ficará a cargo da Empresa:

O deslocamento de técnicos e equipamentos;

A elaboração de licença de Tamponamento de Poço Artesiano;

Tamponamento físico do poço com selo sanitário;

Fornecer os materiais para tamponamento do poço completo;

A emissão de relatório solicitado pelo DRH com dados e fotos do tamponamento;

Análise físico-química e bacteriológica com 5 parâmetros .

A escola deverá providenciar condições de acesso para os equipamentos ao local do serviço;

O prazo de execução do serviços está estipulado em 10 dias úteis, após o envio do empenho.

O prazo do contrato será de 90 dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021

O pagamento será através de Nota de Empenho, conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, e/ou 30 dias após a liquidação do empenho , através de depósito bancário.



A nota fiscal deverá conter o número do empenho, bem como os dados bancários da empresa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O tamponamento do poço artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada para o serviço de tamponamento de poço artesiano na EMEF Luiz Manoel da Silveira, se responsabilizará por todas as despesas referentes a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

O prazo de execução dos serviços está estipulado em 10 dias úteis, após o envio do empenho.

O prazo do contrato será de 90 dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021

O serviço será prestado no seguinte endereço : EMEF Luiz Manoel da Silveira – end.: Estrada da Estância Velha, nº 10665, Distrito da Estância Velha.

A nota fiscal deverá conter o número do empenho, bem como os dados bancários da empresa.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 75, e Inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

O recebimento dos serviços não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

A Secretaria Municipal de Educação indica, para a gestão Luiz Augusto Machado e para a fiscalização do objeto contratado a servidora Adriana Nunes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



O pagamento será realizado após a execução do serviço de tamponamento do poço artesiano, conforme disponibilidade da Secretaria da Fazenda, após liquidação da nota fiscal emitida e devidamente assinada pela Secretária de Educação.

A nota fiscal será enviada ao setor de contabilidade para pagamento através de depósito bancário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 72 e 75 inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada através da documentação apresentada, que deverá atender às exigências legais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor médio de R\$ 5.733,33 (Cinco mil, Setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada pela Secretaria, em portal eletrônico, para obtenção de valores estimado do serviço, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 5157/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pes-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



quisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, conforme orçamentos acostado ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguinte dotação orçamentária:

23- Secretaria Municipal de Educação

230212.361.0133.2031 MANUT.E REVIT. ENSINO FUNDAMENTAL

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1540 - 0000 7057-2

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1500 - 1001 10103

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1573 - 0000 9851-5

Tramandaí, 24 de Fevereiro de 2026.

Alvanira Ferri Gamba

Sec. Mun.de Educação